*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br*

Entrada: 16 / 05 / 12
Registro nº: 198/12
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.446 /12, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

*"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o montante correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 24 / 04 / 12